

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

RESIDÊNCIAS MÉDICAS 2024

PROCESSO SELETIVO
ACESSO DIRETO

EDITAL DE ABERTURA

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Comissão de Residência Médica do Hospital de Clínicas de Porto Alegre (COREME HCPA) e a Fundação Médica do Rio Grande do Sul (FUNDMED) **tornam pública**, por meio deste Edital, a realização de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2024 (Acesso Direto e Pré-requisitos)**, conforme dispõe a legislação vigente da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e o regramento a seguir apresentado.

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este edital e seus anexos constituem o regramento do **Processo Seletivo Público para os Programas de Residência Médica com Acesso Direto 2024 do HCPA**.

1.2 O Programa de Residência Médica (PRM) do HCPA é uma modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu*, que tem como objetivo a qualificação de profissionais nas áreas médicas, sob orientação de médicos de elevada qualificação profissional e ética, sendo o padrão-ouro para obtenção do título de especialista em diferentes áreas da Medicina.

1.3 O planejamento deste processo seletivo está sob a coordenação da Diretoria de Ensino/COREME do HCPA, e a execução gerencial, sob a coordenação e responsabilidade operacional da FUNDMED.

1.4 O processo seletivo seguirá o Cronograma, **Anexo VI** deste edital.

1.5 É de responsabilidade do candidato acompanhar o [site www.fundmed.org.br](http://www.fundmed.org.br) durante toda a execução do processo seletivo.

1.6 Ao se inscrever, o candidato consente livremente com a coleta e a divulgação dos dados necessários para sua identificação no processo seletivo, como nome, programa de inscrição e notas, visando à transparência e ampla publicidade dos atos. Essas informações poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca, descabendo solicitações de exclusão destas da publicidade oficial do processo seletivo, face ao princípio da publicidade que rege os atos dos entes públicos.

1.7 O fornecimento de dados e quaisquer documentos exigidos por este edital são de total responsabilidade do candidato, só terão validade para este processo seletivo e só serão utilizados para tal finalidade. O endereço eletrônico poderá ser utilizado para envio de informações sobre a residência, podendo o candidato, após ingressar, optar por não receber mais tais comunicações.

1.8 Ao médico-residente é assegurada bolsa mensal advinda de repasse de verbas fornecidas pelo Ministério da Educação (MEC) no valor bruto de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), referente ao mês de agosto/2023, em regime especial de educação em serviço de 60 (sessenta) horas semanais.

II - DOS PROGRAMAS E NÚMERO DE VAGAS

2.1 Este Processo Seletivo destina-se à seleção de candidatos para os Programas de Residência Médica (PRM) abaixo indicados.

TABELA 1 - ACESSO DIRETO - PROGRAMAS E NÚMERO DE VAGAS			
PROGRAMAS COM ACESSO DIRETO	TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	VAGAS OCUPADAS SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO ⁽¹⁾	MULTIPLICADOR PARA CLASSIFICAÇÃO ⁽²⁾
ANESTESIOLOGIA	12	2	2X o nº de vagas ofertadas
CIRURGIA CARDIOVASCULAR	1	-	3X o nº de vagas ofertadas
CIRURGIA GERAL	12	3	3X o nº de vagas ofertadas
CLÍNICA MÉDICA	25	2	2X o nº de vagas ofertadas
DERMATOLOGIA	6	-	3X o nº de vagas ofertadas
GENÉTICA MÉDICA	3	-	3X o nº de vagas ofertadas
INFECTOLOGIA	3	-	3X o nº de vagas ofertadas
MEDICINA DE EMERGÊNCIA	6	-	4X o nº de vagas ofertadas
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	6	-	3X o nº de vagas ofertadas
MEDICINA DO TRABALHO	4	-	3X o nº de vagas ofertadas
MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO	2	-	5X o nº de vagas ofertadas
MEDICINA INTENSIVA	7	1	3X o nº de vagas ofertadas
MEDICINA NUCLEAR	1	-	5X o nº de vagas ofertadas
NEUROCIQUIRIA	1	-	5X o nº de vagas ofertadas
NEUROLOGIA	6	-	3X o nº de vagas ofertadas
OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA	8	1	3X o nº de vagas ofertadas
OFTALMOLOGIA	4	-	3X o nº de vagas ofertadas
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	4	-	5X o nº de vagas ofertadas
OTORRINOLARINGOLOGIA	4	-	3X o nº de vagas ofertadas
PATOLOGIA	5	-	5X o nº de vagas ofertadas
PATOLOGIA CLÍNICA - MEDICINA LABORATORIAL	1	-	5X o nº de vagas ofertadas
PEDIATRIA	13	-	3X o nº de vagas ofertadas
PSIQUIATRIA	12	1	3X o nº de vagas ofertadas
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	5	-	3X o nº de vagas ofertadas
RADIOTERAPIA	1	-	5X o nº de vagas ofertadas

(1) Vagas reservadas para médicos-residentes aprovados em 2023 e que se encontram prestando Serviço Militar, por força da Resolução CNRM nº 4/2011.

(2) Limitador aplicado em conjunto com o critério mínimo estabelecido no item 5.4 deste edital.

III - DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO E PROCEDIMENTOS VINCULADOS (PONTUAÇÃO ADICIONAL E DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A PROVA OBJETIVA)

PARTE I - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET

3.1 A solicitação de inscrição deverá ser realizada no período estabelecido no Cronograma, exclusivamente no [site www.fundmed.org.br](http://www.fundmed.org.br)

3.1.1 Poderão inscrever-se para os PRMs com Acesso Direto, os candidatos que:

- tiverem concluído o curso de Medicina em instituição reconhecida pelo MEC;
- estiverem na condição de estudante concluinte do curso de Medicina em instituição reconhecida pelo MEC até o último dia imediatamente anterior ao início da residência médica em 2024;
- tiverem concluído o curso de Medicina no exterior, desde que possuam o diploma de médico validado por instituição nacional, de acordo com o previsto na legislação em vigor.

3.1.2 No ato da inscrição, o candidato deve optar, de forma definitiva, por apenas um dos PRMs oferecidos neste edital, além de optar, de forma definitiva, pela cidade em que deseja realizar a prova objetiva: PORTO ALEGRE/RS ou SÃO PAULO/SP.

3.1.3 Se houver mais de uma inscrição do mesmo candidato, será homologada apenas a inscrição mais recente (última) registrada no sistema e com pagamento efetuado. **É vedada a alteração do PRM ou da cidade de prova após o pagamento do valor da inscrição.**

3.1.4 O valor da inscrição, cobrado a título de ressarcimento das despesas com material e serviços, é de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) e deverá ser pago após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, seguindo as especificações da página de inscrição, via boleto bancário ou **cartão de crédito, sujeito a juros, conforme opção de parcelamento.**

3.1.5 O pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou em agências lotéricas até a data e o horário estabelecidos no Cronograma, ou seja, dia 6 de outubro de 2023. **Em hipótese alguma será homologada inscrição cujo pagamento tenha sido realizado após o prazo estabelecido no Cronograma, tampouco efetuado por outro modo que não os especificados neste edital.**

3.1.6 Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá certificar-se de que preencheu adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, de que está inscrito no PRM desejado, bem como de que as informações referentes ao pagamento (dados do boleto, formas de pagamento, horário limite, etc.) estão corretas.

3.1.7 Transcorrido o período de análise e processamento dos pagamentos, a homologação preliminar das inscrições será divulgada, sendo de responsabilidade do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar sua situação, assim como conferir com atenção todos os seus dados.

3.1.8 A COREME HCPA e a FUNDMED não se responsabilizam por inscrições, solicitações ou pagamentos não recebidos e/ou não efetivados devido a horário bancário, a motivos de ordem técnica dos computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação bem como a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.9 O candidato com isenção deferida, desde que solicite devidamente a inscrição neste processo, tem garantido o deferimento de sua inscrição.

3.1.10 Ao candidato amparado pelo Decreto nº 8.727/2016 – identificação pelo nome social – fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e à identificação por meio de seu nome social, desde que solicitado durante o período de inscrições, conforme instruções constantes no formulário eletrônico de inscrição.

3.1.11 Superada a etapa recursal, será publicada a homologação definitiva das inscrições.

PARTE II - DA PONTUAÇÃO ADICIONAL

3.2 De acordo com o art. 9º, §5º, da Resolução nº 2/2015 da CNRM, alterada pela Resolução nº 35/2018, e o art. 22, §2º, da Lei Federal nº 12.871/2013, estará apto a requerer a pontuação adicional de 10% à nota de cada etapa, o candidato que tiver participado das ações previstas no art. 22, §2º, da Lei Federal nº 12.871/2013 e tiver cumprido integralmente aquelas ações, **desde que realizado o programa em no mínimo 1 (um) ano e que ainda não tenha utilizado a respectiva bonificação para classificação e matrícula em outro Programa de Residência Médica.**

3.2.1 Para requerer a pontuação adicional, o candidato deverá, no ato da inscrição, indicar no formulário eletrônico de inscrição que deseja requerer a pontuação adicional. O candidato que se enquadrar no inciso II, item 3.2, além de indicar no formulário de inscrição, deverá, enviar para o *e-mail* ensino@fundmed.org.br o Formulário de Solicitação de Pontuação Adicional, **Anexo II** deste edital, juntamente com a documentação comprobatória indicada no formulário e anexar cópia legível da Declaração de Conclusão da Ação de Aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS, emitida pelo Ministério da Saúde, em que constem especificamente a data de ingresso e a data de saída do Programa.

3.2.2 A pontuação adicional de que trata o item 3.2 não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo, tampouco ser utilizada para alcançar a pontuação mínima exigida para aprovação, nos termos das disposições da CNRM.

3.2.3 As solicitações que não atenderem ao envio e à documentação requerida no item 3.2.1 serão indeferidas.

PARTE III - DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A PROVA OBJETIVA

3.3 O candidato com necessidade de atendimento especial para a realização da prova (por exemplo: lactantes, pessoas que fazem uso de medicamentos, de prótese auditiva, de marca-passo, de pinos cirúrgicos, com dificuldade de locomoção, etc.) deverá, durante o período de inscrições, acessar o *link* disponível na ÁREA DO CANDIDATO e preencher o formulário eletrônico de atendimento especial, realizar seu cadastro e:

- a) selecionar o tipo de atendimento necessário;
- b) anexar laudo médico que comprove e justifique o pedido.

3.3.1 Serão levadas em consideração a possibilidade, a razoabilidade e as disposições deste edital para o atendimento das solicitações.

3.4. O candidato que se considera sabatista, ou seja, aquele que, por motivo religioso guarda o sábado, poderá requerer horário específico para aplicação da Prova Objetiva. Para isso, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, indicar a solicitação diretamente na plataforma, anexar declaração que comprove sua condição. A mesma deverá estar redigida em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato e número de documento oficial, com nome e assinatura do responsável por sua emissão;
- b) comparecer ao seu local de realização da prova na data prevista e no mesmo horário dos demais candidatos, a ser indicado no edital de convocação para aplicação da prova objetiva; e
- c) aguardar na sala de aula para iniciar as provas. As provas serão aplicadas após as 18h00min (dezoito horas) do mesmo dia. **Não será permitida qualquer espécie de consulta, de comunicação ou de manifestação a partir do ingresso na sala de provas até o término da prova, mesmo que os candidatos ainda não estejam em posse da prova.**

IV - DA COMPOSIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.1 Este processo seletivo constará de uma única fase, composta por duas etapas, a saber:

- a) **1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA**, de caráter eliminatório/classificatório, para todos os PRMs, **valendo 90 pontos**;
- b) **2ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR**, de caráter eliminatório/classificatório, aplicada para os candidatos classificados, **valendo 10 pontos**.

V - DA 1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA

5.1 A realização da prova objetiva tem data prevista no Cronograma e ocorrerá simultaneamente em PORTO ALEGRE/RS e SÃO PAULO/SP.

5.2 A prova objetiva será elaborada com base nos Programas de Estudo, **Anexo I** deste edital, totalizando **100 (cem) questões** de múltipla escolha, com **4 (quatro) alternativas** cada, das quais somente 1 (uma) será a correta, sendo assim composta:

- **20 (vinte) questões de PEDIATRIA;**
- **20 (vinte) questões de OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA;**
- **20 (vinte) questões de CIRURGIA GERAL;**
- **20 (vinte) questões de CLÍNICA MÉDICA.**
- **20 (vinte) questões de MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (Saúde Coletiva e Medicina de Família e Comunidade);**

5.3 **Cada questão valerá 0,9 ponto**, sendo a nota na prova objetiva igual ao número de acertos multiplicado pelo valor por questão.

5.4 Realizada a prova objetiva, somente **será considerado aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, 50% de acertos** na prova objetiva e estiver dentro do limitador estabelecido para classificação conforme a Tabela 1 deste edital.

5.4.1 Para todos os PRMs, em caso de empate entre dois ou mais candidatos na última posição correspondente ao multiplicador do número de vagas, serão convocados para a **2ª ETAPA** todos os candidatos que se encontrarem naquela situação de empate.

5.4.2 O candidato que não alcançar o resultado estabelecido estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.5 A confirmação da data e outras informações, como local, sala, horário e outras determinações a respeito da realização da prova objetiva, serão divulgadas por meio de convocação, a qual será publicada no *site* www.fundmed.org.br.

5.6 **A prova objetiva terá duração de até 5 (cinco) horas, incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas.**

5.7 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 1 (uma) hora.

5.8 O candidato só poderá levar o caderno de prova depois de transcorridas 4 (quatro) horas do início do tempo total previsto.

5.9 O tempo de aplicação será registrado em quadro informativo da sala, por um dos fiscais de sala, para que o candidato possa acompanhar o tempo disponível para a realização da prova.

5.10 Não haverá prova fora do local designado na convocação, nem em datas e/ou horários diferentes. No horário estabelecido na convocação à prova, os portões serão fechados, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local, seja qual for o motivo alegado. Caso o candidato já esteja no interior do prédio, o mesmo será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.

5.11 O candidato deve comparecer na data, no horário e no local da prova com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de fechamento dos portões para fins de identificação e ingresso na sala de provas, munido de documento de identificação oficial e de caneta esferográfica (ponta grossa, tinta azul ou preta e confeccionada em material transparente).

5.12 A identificação correta do dia, local e horário da realização da prova bem como o comparecimento na forma estabelecida neste edital, são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

5.13 O não comparecimento na data, no local e no horário determinados, independentemente da motivação, acarretará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo.

5.14 Não será permitida a entrada de objetos, documentos ou pertences pessoais do candidato após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

5.15 **Para a realização da prova, é obrigatória a apresentação da via original de documento oficial de identificação, em papel, com foto e em perfeito estado de conservação.** Consideram-se documentos válidos: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de lei federal, são válidos como documentos de identidade; Passaporte (dentro do prazo de validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social; e Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997.

5.16 O documento de identificação do candidato deverá estar atualizado e em condições para possibilitar sua identificação, sem rasura ou adulteração. O candidato que não apresentar documento de identidade original e impresso, na forma e nas condições definidas neste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.17 **Não serão aceitos como documento de identificação:** documentos apresentados sob a forma eletrônica ou digital; cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; Título Eleitoral; Certificado de Reservista; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior ao da Lei nº 9.503/1997; Carteira de Estudante; Carteira Funcional; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

5.18 Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de aplicação da prova, documento de identidade original, por perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento impresso que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias antecedentes à data de realização da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.19 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação esteja danificado e/ou apresente dúvida relativa à titularidade, fisionomia e/ou à assinatura do portador, **ficando a validação de sua identificação sujeita à avaliação da FUNDMED e/ou da autoridade competente.** Caso a identificação não seja validada, o candidato não terá considerado o resultado da prova, restando automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.20 No dia da prova, o candidato poderá ser submetido ao detector de metais e à coleta da impressão digital, bem como poderão ser adotadas medidas de segurança adicionais.

5.21 Após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta; documento de identificação oficial; uma garrafa transparente com água, sem rótulo. É vedada a ingestão de outras substâncias de qualquer natureza, salvo nos casos de atendimento especial previamente comprovados.

5.22 Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre candidatos durante a aplicação da prova.

5.23 Todo material eletrônico deverá ser desligado, previamente, pelo candidato. Quando do ingresso na sala de prova, os materiais eletrônicos deverão ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pelo fiscal de sala, devendo o envelope ser mantido lacrado até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente regra poderá implicar eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.

5.24 Para realizar a prova, cada candidato receberá um caderno de questões e um cartão de respostas (folha óptica). Ao receber o material, o candidato deverá conferir os dados impressos no material que recebeu, em especial o nome, o número de inscrição e o PRM. Caso apresente alguma falha, é de responsabilidade do candidato solicitar ao fiscal de sala a substituição imediata do material, antes de iniciar a prova; o candidato não poderá alegar prejuízo posteriormente à prova.

5.25 O cartão de respostas é o único documento válido para a correção da prova objetiva, sendo de responsabilidade do candidato sua guarda, seu preenchimento e sua entrega ao fiscal de sala.

5.26 É de responsabilidade do candidato o preenchimento do cartão de respostas que possibilite a leitura óptica. Eventuais rasuras ou falhas de preenchimento que impossibilitem a leitura óptica serão computadas como erro.

5.27 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, rasurar, riscar ou, de qualquer modo, danificar seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.28 Não será substituído, sob hipótese alguma, o cartão de respostas por erro, desatenção ou falha de preenchimento das respostas pelo candidato.

5.29 As provas objetivas serão corrigidas por meio de leitura óptica dos cartões de respostas e de processamento eletrônico, sem ingerência humana, de modo que não será utilizado o processo de desidentificação dos cartões de respostas.

5.30 No cartão de respostas, a questão sem marcação de alternativa ou a marcação de duas ou mais alternativas na mesma questão corresponderá a uma resposta errada, assim como a marcação rasurada ou em desacordo com as orientações para preenchimento, ficando condicionada à leitura óptica.

5.31 O candidato deverá assinar a lista de presença e o cartão de respostas de acordo com a assinatura constante de seu documento de identificação.

5.32 Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar o lacre do material, quando então poderão retirar-se do local depois de concluído o procedimento.

5.33 Após o ingresso na sala de prova e durante toda a realização da prova, o candidato deverá permanecer em silêncio, sendo-lhe vedadas as seguintes condutas:

- a) ingerir alimentos ou outras substâncias de qualquer natureza não permitidas;
- b) manter consigo ou utilizar óculos escuros e acessórios de chapelaria, como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;
- c) consultar ou manter consigo quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras e similares, agendas eletrônicas e similares, telefones celulares, fones de ouvido, tablets, gravadores, pen drive, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, protetores auriculares, etc.;
- d) manter consigo ou consultar livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- e) encobrir as orelhas, de forma que seja impossível verificar se há dispositivos estranhos;
- f) portar qualquer arma.

5.34 Poderá ser excluído sumariamente do processo seletivo o candidato que:

- a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato ou utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento/material de qualquer natureza não permitido;
- d) mantiver consigo ou acessar qualquer equipamento/material não permitido;
- e) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- f) não permitir ser submetido ao detector de metal ou à coleta da impressão digital (quando aplicável);
- g) antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- h) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade da identidade e/ou dos dados;
- i) recusar-se a entregar o material da prova ao término antecipado, ou ao término do tempo destinado à sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova.

5.35 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou de pessoas estranhas ao processo seletivo, nas dependências do local onde for aplicada a prova.

5.36 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.37 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, para o bom andamento dos trabalhos, poderão ser providenciadas cópias do material necessário ou entregue material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo as referidas providências serem registradas em ata.

5.38 Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para a garantia de isonomia de tratamento. Em ocorrendo tais situações, os candidatos atingidos deverão permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

5.39 A FUNDMED não se responsabiliza por quaisquer objetos/pertences dos candidatos, de valor ou não, de forma que se aconselha aos candidatos que não levem ao espaço de prova itens cujo uso não está autorizado durante a realização desta.

5.40 Não será permitido o acesso ao local de prova de candidato portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de sua responsabilidade a guarda adequada de tais objetos. A FUNDMED não se responsabiliza por seu acondicionamento.

5.41 Além das regras gerais estabelecidas neste edital, o edital de convocação para a prova objetiva poderá estabelecer novas regras ou regras mais específicas, consoante os princípios constitucionais e ditames legais vigentes.

VI - DA 2ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR

- 6.1 A realização da **2ª ETAPA** tem data prevista no Cronograma, ocasião em que os candidatos classificados serão convocados para a entrega da documentação comprobatória.
- 6.2 A análise curricular consistirá de avaliação e pontuação da documentação comprobatória entregue pelo candidato. Não serão avaliados documentos que não atenderem à forma, ao meio de entrega e ao período estabelecidos no edital de convocação.
- 6.3 O candidato convocado que deixar de apresentar o currículo estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 6.4 **Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.**
- 6.5 A pontuação será atribuída conforme os itens descritos no Formulário de Análise Curricular, **Anexo III** deste edital, em um total máximo de 10 pontos.
- 6.6 Para ser pontuado, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios de cada item, conforme as regras indicadas no **Anexo III** deste edital. Todavia, somente será avaliada a documentação dos candidatos classificados na **1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA**, de acordo com o multiplicador de classificação de cada PRM, conforme indicado na Tabela 1 do item 2.1 deste edital.
- 6.7 Para todos os PRMs, no caso de empate entre dois ou mais candidatos na última posição correspondente ao multiplicador do número de vagas, serão avaliados todos os candidatos que se encontrem naquela situação de empate.
- 6.8 Todos os candidatos convocados para a **2ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR**, a qual possui caráter eliminatório/classificatório, deverão acessar o *link* disponível no *site* da FUNDMED e SUBMETER SEU CURRÍCULO, na **ÁREA DO CANDIDATO**, enviando os documentos de acordo com as orientações da plataforma e o procedimento abaixo descrito:
- o candidato deverá providenciar todos os documentos que pretende apresentar para pontuação. A lista de itens/parâmetros fruto de pontuação encontra-se estabelecida no **Anexo III** deste edital, não sendo pontuados documentos que não constem no respectivo item;
 - realizar a digitalização dos documentos, de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), em imagem ou PDF, a fim de permitir a análise das informações e dos documentos apresentados com clareza;
 - o candidato deverá anexar os arquivos nos respectivos itens/parâmetros estabelecidos no **FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR**. **Arquivos anexados em campo incorreto/diverso serão indeferidos e terão a pontuação zerada.** É responsabilidade exclusiva do candidato conferir a correta inclusão da documentação na plataforma;
 - durante o período de recebimento da documentação, o candidato poderá realizar alterações na documentação incluída, sendo de sua exclusiva responsabilidade as alterações realizadas;
 - após anexar os arquivos, o candidato deve clicar em SALVAR para que os documentos sejam efetivamente salvos, sendo de sua exclusiva responsabilidade garantir o atendimento a esse requisito.
- 6.9 Apresentar os documentos de forma completa, permitindo a adequada aferição da pontuação, é de responsabilidade do candidato. A avaliação será realizada estritamente com base na documentação apresentada. A Comissão de Avaliação não fará deduções ou pesquisas de caráter complementar.
- 6.10 O candidato deve entregar apenas os documentos necessários para a devida comprovação da pontuação. **Documentos entregues sem necessidade, de forma desorganizada ou que não estiverem corretamente anexados poderão implicar a invalidação da documentação e/ou a não pontuação do respectivo item, conforme o caso, e terão a respectiva pontuação, zerada.**
- 6.11 Documentos que apresentarem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos, comprometendo a aferição da pontuação correta segundo os critérios previstos neste edital, serão invalidados, e a respectiva pontuação, zerada.

VII - DOS RECURSOS

- 7.1 Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no Cronograma; todavia, sua confirmação dar-se-á por edital específico de cada evento, devendo, portanto, o candidato estar atento às publicações.
- 7.1.1 Os recursos deverão ser encaminhados pelo candidato pelo *link* disponível no *site* da FUNDMED, seguindo as orientações da **ÁREA DO CANDIDATO**. **Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio.**
- 7.2 O candidato deverá interpor, individualmente, seus recursos, utilizando um formulário eletrônico para cada pedido. O recurso deverá atender rigorosamente aos preceitos fixados neste edital, sendo devidamente fundamentado e acompanhado de:
- no caso de indeferimento da inscrição, as razões pelas quais solicita a homologação da inscrição e todos os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato;
 - circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos, títulos ou resultados, para os quais deveria ter sido atribuído resultado diverso;
 - em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato.
- 7.3 **Não se conhecerão os recursos coletivos, com identificação de pessoa física e/ou jurídica, nem os sem fundamentação e argumentação lógica e consistente, nem os pedidos de simples revisão do gabarito ou da nota.**
- 7.4 Se houver alteração de gabarito (retificação), as provas serão corrigidas de acordo com a referida retificação. Questões anuladas por decisão da Banca serão consideradas corretas para todos os candidatos presentes à prova, computando-se a respectiva pontuação a eles.
- 7.5 Durante o período de recursos, salvo previsão em contrário, **não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue e/ou encaminhada no período determinado em capítulo específico deste edital**, conforme cada etapa e/ou nos termos do edital de convocação.
- 7.6 A partir da divulgação do resultado dos recursos, por edital, cada recorrente poderá consultar o parecer de seu recurso diretamente

no local de interposição. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA

8.1 A nota final do candidato será formada pelo somatório dos pontos obtidos na **1ª ETAPA** (máximo 90 pontos) e na **2ª ETAPA** (máximo 10 pontos).

8.2 Processados todos os resultados e identificado empate no total de pontos entre dois ou mais candidatos, o desempate, para efeitos da classificação final, seguirá, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) em **PRIMEIRO**, maior número de pontos na **1ª ETAPA**;

b) em **SEGUNDO**, sorteio, em ato público.

8.3 Processados os desempates, será divulgado o resultado final, o qual conterá a respectiva classificação final dos candidatos (classificados e suplentes), por PRM, em ordem decrescente de pontos.

8.4 Divulgada a homologação final do processo seletivo, os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas por PRM serão convocados para apresentação dos documentos de matrícula, conforme Relação Preliminar de Documentos para Efetivação da Matrícula, **Anexo IV** deste edital.

8.5 A apresentação da documentação deverá ser realizada impreterivelmente no prazo e na forma estipulados no edital de convocação para matrícula.

8.6 A não apresentação da documentação ou a sua apresentação de forma incompleta, encerrado o prazo estabelecido, implicará a automática desclassificação do candidato, que não poderá mais ser chamado ou ter sua matrícula realizada.

8.7 Os documentos provisórios ou as declarações com prazo de validade deverão ter suas vias definitivas/atualizadas entregues conforme solicitação da COREME HCPA.

8.8 O não cumprimento dos requisitos aludidos neste edital bem como a não assinatura do contrato de Residência Médica constituem impedimento para ingresso do candidato no PRM, culminando na perda do direito à vaga.

8.9 As convocações de suplentes para a ocupação das vagas remanescentes serão realizadas até 31 de março de 2024, data limite para ingresso regular de médicos-residentes, conforme normativa da CNRM.

8.10 Eventual convocação para ocupação de vagas remanescentes será realizada pela FUNDMED em publicação no [site www.fundmed.org.br](http://www.fundmed.org.br).

8.10.1 O chamamento deverá ser formalmente respondido pelo candidato, por *e-mail*, em até 24 (vinte e quatro) horas após a convocação; caso contrário, o suplente será desclassificado sem prévio aviso, não podendo mais ser chamado ou ter sua matrícula realizada.

8.11 O candidato aprovado, cuja matrícula tenha sido deferida, que não tiver interesse em cursar o PRM, **deverá informar a desistência da vaga via plataforma da FUNDMED, na ÁREA DO CANDIDATO, em duas etapas de confirmação**. Após confirmar a desistência na plataforma, a FUNDMED comunicará o fato, imediatamente, à Secretaria da COREME HCPA e realizará a chamada de suplente para preenchimento da vaga.

8.11.1 Não haverá hipótese de solicitação do pedido de desistência de outra forma e/ou por outro meio.

8.11.2. Não haverá hipótese de reconsideração da desistência confirmada pelo candidato.

8.12 Nos termos da Resolução CNRM nº 4/2011, o médico-residente convocado para servir às Forças Armadas poderá requerer a reserva da vaga em apenas 1 (um) Programa de Residência Médica em todo o território nacional, pelo período de 1 (um) ano. Para tanto, deverá realizar a indicação, diretamente na área do candidato, anexar o Formulário de Trancamento de Matrícula para a Prestação do Serviço Militar, **Anexo V** deste edital, acompanhado do comprovante da convocação para a prestação do Serviço Militar.

8.12.1 A matrícula para candidatos com reserva de vaga deverá, **obrigatoriamente**, seguir as instruções do edital vigente para o ano de início de suas atividades como médico-residente. Candidato amparado pela reserva de vaga em 2024 deverá cumprir os termos e o cronograma de matrícula estabelecidos no edital de abertura das inscrições do **PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2025 (Acesso Direto e Pré-requisitos)**. **Desde já, os candidatos restam cientes de que, no que tange o disposto acima, embora ocorra a reserva de vaga para o ano subsequente, não haverá matrícula automática, portanto, deverão acompanhar as publicizações e exigências do PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2025 (Acesso Direto e Pré-requisitos) para efetivação da matrícula no Programa de Residência Médica.**

8.13 Qualquer que seja o motivo, não haverá remanejamento de candidato para o final da lista de classificados.

8.14 Será cancelada a matrícula do candidato que prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento apresentado ou que não satisfizer a todas as condições e aos requisitos estabelecidos neste edital.

8.15 Dúvidas em relação à matrícula poderão ser esclarecidas pelo *e-mail* ensino@fundmed.org.br.

8.16 Quando da convocação para a matrícula, poderão ser requisitados outros documentos além dos previstos neste edital, bem como poderá ser solicitada a alteração de documentos.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 **Somente haverá devolução do valor da inscrição em caso de cancelamento de PRM ou de anulação do Processo Seletivo.** A COREME HCPA e a FUNDMED não se responsabilizam por nenhum tipo de despesa efetuada ou alegada pelo candidato com objetivo ou não de inscrição ou de prestação da prova do presente processo seletivo.

9.2 Toda documentação que demanda *upload* deverá ser digitalizada, de forma legível e completa (frente e verso), nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”; cada arquivo deverá ter tamanho máximo de 2MB.

9.3 Com a realização da inscrição, é manifesta a vontade do candidato de participar do Processo Seletivo Público para os Programas de Residência Médica com Acesso Direto para o ano de 2024 do HCPA, nos termos estabelecidos por este edital e seus anexos, demais publicações e instruções oficiais referentes à sua execução e edital de convocação para as provas, descabendo alegações de desconhecimento.

9.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão decididos pela COREME HCPA e FUNDMED, com a primazia dos princípios e legislação que regulamentam os processos seletivos públicos.

9.5 Acompanhar o andamento deste processo seletivo nos sites www.hcpa.edu.br e www.fundmed.org.br é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.6 Integram o presente edital:

ANEXO I - PROGRAMAS DE ESTUDO

ANEXO II - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO ADICIONAL

ANEXO III - FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR

ANEXO IV - DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA.

ANEXO V - FORMULÁRIO DE TRANCAMENTO DA MATRÍCULA

ANEXO VI - CRONOGRAMA

Porto Alegre, 14 de agosto de 2023.

Profa. Daniela Vanessa Vettori,
Coordenadora do Processo Seletivo Público.

Prof. Francisco Jorge Arsego de Oliveira,
Coordenador da COREME HCPA.

Profa. Ana Luiza Maia,
Presidente da Fundação Médica do Rio Grande do Sul.

Profa. Nadine Oliveira Clausell,
Diretora-Presidente do HCPA.

Registre-se e publique-se.

ANEXO I

Programas de Estudo

PEDIATRIA

Análise crítica de artigos Científicos Anamnese e exame físico

Aspectos éticos e legais

Princípios básicos de Epidemiologia Clínica Qualidade e segurança assistenciais

Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

Consulta pediátrica

Crescimento e desenvolvimento Imunizações

Políticas e proteção da saúde da criança Cardiologia

- Arritmias
- Cardiopatias congênitas
- Doença de Kawasaki
- Endocardite infecciosa
- Insuficiência cardíaca
- Miocardiopatias
- Sopros cardíacos

Dermatologia

Emergências

- Abdômen agudo
- Acidentes com animais peçonhentos
- Afogamento
- Anafilaxia
- Cetoacidose diabética
- Cianose
- Crise convulsiva
- Desidratação
- Distúrbios hidroeletrolíticos
- Insuficiência respiratória
- Intoxicações exógenas
- Parada cardiorrespiratória
- Politraumas e traumatismo cranioencefálico

Endocrinologia

- Diabetes melito
- Distúrbios da diferenciação do sexo
- Distúrbios do metabolismo de cálcio, fósforo e magnésio
- Doenças da tireoide
- Hiperplasia congênita das suprarrenais
- Hipoglicemia
- Obesidade

Gastroenterologia

- Alergia ao leite de vaca
- Constipação
- Diarreias: aguda, persistente ou crônica
- Doença celíaca
- Doença inflamatória intestinal
- Doença péptica e refluxo gastroesofágico
- Doenças hepáticas
- Dor abdominal
- Pancreatites
- Síndrome do intestino curto
- Transplante hepático

Genética

Medicina de Urgência e Intensivismo

- Choque
- Crise hipertensiva
- Insuficiência cardíaca
- Insuficiência hepática
- Insuficiência renal
- Medidas de suporte avançado de vida
- Síndrome do desconforto respiratório agudo

Infectologia

- Doenças emergentes
- Doenças exantemáticas
- Doenças sexualmente transmissíveis
- Infecção por HIV/AIDS
- Imunodeficiências
- Linfonodomegalias
- Parasitoses
- Tuberculose

Nefrologia/Urologia

- Glomerulopatias
- Hematúria
- Hipertensão arterial
- Infecção do trato urinário
- Insuficiência renal
- Litíase urinária
- Tubulopatias

Neurologia

- Cefaleias
- Distúrbios do sono
- Distúrbios paroxísticos não epiléticos
- Epilepsia
- Infecções do sistema nervoso central
- Transtornos do desenvolvimento

Nutrologia

- Aleitamento materno e alimentação complementar
- Avaliação do estado nutricional
- Desnutrição
- Distúrbios do apetite

Onco-hematologia

- Anemias
- Doença falciforme
- Leucemias e linfomas
- Púrpuras
- Tumores sólidos

Otorrinolaringologia

- Adenoamigdalites
- Estridor
- Otites
- Rinossinusites

Pneumologia

- Bronquiolite viral aguda
- Derrames pleurais
- Fibrose cística
- Infecções de vias aéreas
- Pneumonias

Reumatologia

- Artrites
- Diagnóstico diferencial das dores nos membros
- Doenças autoinflamatórias
- Febre reumática

Saúde Mental Neonatologia

- Asfixia perinatal
- Assistência na sala de parto
- Distúrbios metabólicos
- Distúrbios respiratórios
- Doença hemorrágica
- Icterícia
- Infecções congênitas (STORCH)
- Perinatologia
- Prematuridade
- Reanimação
- Sepses
- Triagem neonatal

Adolescência

- Adolescente em situação de risco
- Exposição às redes sociais, telas e videogames
- Gestação e anticoncepção
- Sexualidade

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (Saúde Coletiva e Medicina de Família e Comunidade)

Anamnese e exame físico

Aspectos éticos e legais

Epidemiologia

- Epidemiologia geral. Determinantes e desigualdades em saúde. Magnitude e tendências da situação de saúde da população brasileira.

Vigilância em saúde.

- Diagnóstico de saúde de comunidades. Indicadores de saúde. Bioestatística. Incidência, prevalência, mortalidade e letalidade. Coeficientes, razões e proporções. Distribuição normal. Amostragem. Teste de hipóteses.
- Métodos de pesquisa em saúde. Medicina baseada em evidências. Análise crítica de artigos científicos. Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos. Delineamentos de estudos epidemiológicos. Testes diagnósticos e medidas de associação e de efeito.

Administração e Planejamento em Saúde

- Políticas de saúde e sistemas de saúde. Sistema Único de Saúde (SUS). Redes de Atenção à Saúde. Programação em Saúde. Regionalização. Regulação Assistencial. Sistema de Saúde Suplementar.
- Recursos humanos, força de trabalho e financiamento em saúde. Avaliação de estrutura, processo, resultados e qualidade em saúde. Sistemas de informação em saúde. Uso de dados secundários em saúde. Qualidade e segurança assistenciais.

Saúde do Trabalhador

- Processo de trabalho e saúde. Saúde, trabalho e ambiente. Doenças relacionadas com o trabalho. Trabalho e saúde mental.
- Serviços de saúde ocupacional e legislação. Riscos ocupacionais. Segurança do trabalho e acidentes do trabalho.

Atenção Primária à Saúde

- Contexto histórico-cultural, estrutura e determinação social do processo saúde-doença. História natural das doenças e níveis de prevenção. Exames periódicos de rotina e rastreamento populacional. Modelos assistenciais em saúde.
- Cuidados primários de saúde. O paciente saudável. Estratégia de Saúde da Família (ESF). Medicina de Família e Comunidade. Promoção e proteção em saúde. Integralidade. Humanização do atendimento. Ações intersectoriais e transdisciplinares.

Ética em Saúde e em Pesquisas em Saúde

- Ética em Saúde e em Pesquisas em Saúde.

CIRURGIA GERAL

Análise crítica de artigos científicos Anamnese e exame físico

Aspectos éticos e legais

Princípios básicos de Epidemiologia Clínica Qualidade e segurança assistenciais

Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

Fundamentos de Cirurgia

- Antissepsia
- Avaliação pré e pós-operatórias
- Choque e alergias
- Cicatrização
- Distúrbios da coagulação, transfusões
- Distúrbios hidroeletrólitos e ácido-básicos
- Drenos, sondas e cateteres
- Infecção em cirurgia
- Nutrição em cirurgia
- Reanimação cardiopulmonar
- Técnica operatória

Anestesiologia

- Dor
- Intubação
- Princípios de anestesia geral, condutiva, locorregional e local
- Risco anestésico

Cirurgia Cardíaca e Vascular

- Acessos vasculares
- Aneurismas
- Cardiopatia isquêmica e revascularização miocárdica
- Dissecção crônica da aorta
- Doença arterial obstrutiva periférica
- Doença cerebrovascular extracraniana
- Estratificação do risco perioperatório
- Fatores de risco para doenças vasculares
- Hemostasia e trombofilias
- Hipertensão renovascular e nefropatia isquêmica
- Isquemia mesentérica
- Síndromes aórticas agudas
- Tromboembolia pulmonar
- Trombose venosa profunda

- Varizes e insuficiência venosa crônica
- Vasculites

Cirurgia Digestiva

- Malformações do sistema digestório
- Patologias cirúrgicas de esôfago
- Patologias cirúrgicas de estômago
- Patologias cirúrgicas de fígado, vesícula e vias biliares
- Patologias cirúrgicas de intestino delgado, cólon e reto
- Patologias cirúrgicas de pâncreas

Cirurgia Geral

- Abdômen agudo
- Hérnias
- Infecções das partes moles
- Parede abdominal
- Patologias cirúrgicas de baço
- Patologias cirúrgicas de cabeça e pescoço
- Patologias cirúrgicas de mama
- Patologias cirúrgicas de suprarrenais
- Patologias cirúrgicas de tireoide e paratireoides
- Tratamento cirúrgico da obesidade
- Videolaparoscopia

Cirurgia Oncológica

- Princípios de cirurgia oncológica
- Tumores cutâneos

Tumores ginecológicos

Tumores mesenquimais

Cirurgia Pediátrica

- Abdômen agudo
- Cardiopatias congênitas
- Emergências cirúrgicas
- Hérnias e malformações da parede abdominal e do diafragma
- Malformações do sistema digestório
- Urologia pediátrica

Cirurgia Plástica

- Malformações faciais
- Patologias cirúrgicas de mão
- Queimaduras
- Técnicas de sutura, retalhos e enxertos cutâneos

Cirurgia Torácica

- Malformações de vias aéreas e pulmão
- Parede torácica
- Patologias cirúrgicas de traqueia, pulmão, pleura e mediastino
- Tumores da parede torácica

Neurocirurgia

- Patologias cirúrgicas da coluna vertebral
- Patologias cirúrgicas do sistema nervoso central

Oftalmologia

- Patologias cirúrgicas
- Urgências oftalmológicas

Ortopedia e Traumatologia

- Lesões tendinosas e musculares
- Princípios gerais do tratamento de luxações e fraturas
- Tumores ósseos

Otorrinolaringologia

- Patologias de ouvido, nariz e garganta

Proctologia

- Doenças orificiais
- Patologias benignas e malignas de cólon e reto

Transplante de Órgãos

Traumatismo

- Traumatismo abdominal
- Traumatismo cranioencefálico
- Traumatismo de extremidades
- Traumatismo facial
- Traumatismo na gestante
- Traumatismo pediátrico
- Traumatismo raquimedular
- Traumatismo torácico
- Traumatismo vascular

Urologia

- Disfunção erétil
- Hiperplasia de próstata
- Incontinência urinária
- Infecção do trato urinário
- Infertilidade masculina
- Litíase urinária

- Neoplasias do trato geniturinário

OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

Análise crítica de artigos científicos

Anamnese e exame físico

Aspectos éticos e legais

Princípios básicos de Epidemiologia Clínica

Qualidade e segurança assistenciais

Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

Obstetrícia

- Abdômen agudo
- Abortamento
- Amamentação
- Anemias
- Assistência ao recém-nascido na sala de parto
- Assistência ao trabalho de parto e cesariana
- Assistência pré-natal
- Avaliação da saúde fetal
- Coagulação e distúrbios da coagulação
- Diabetes melito e outras doenças endocrinológicas
- Distocias
- Doença hemolítica perinatal
- Doença hipertensiva na gestação e diagnóstico diferencial
- Doença trofoblástica
- Doenças cardiopulmonares
- Doenças dermatológicas
- Doenças hepatobiliares
- Doenças reumatológicas
- Gestação ectópica
- Gestação múltipla
- Gestação pós-termo
- Hemorragia anteparto e pós-parto
- Hemoterapia
- Indução do parto
- Infecção intra-amniótica
- Infecções pré-natais e perinatais
- Medicamentos na gestação e na lactação: uso e abuso
- Medicina fetal
- Nascimento pré-termo
- Parto disfuncional
- Puerpério
- Ruptura prematura de membranas
- Trauma
- Tromboembolia
- Ultrassonografia

Ginecologia

- Amenorreia
- Anatomia do abdômen e da pelve
- Anovulação crônica e síndrome dos ovários policísticos
- Anticoncepção
- Atraso do desenvolvimento puberal, puberdade precoce
- Avaliação pré e pós-operatórias em cirurgia ginecológica
- Ciclo menstrual normal
- Cirurgia ginecológica e endoscópica
- Climatério e osteoporose
- Distopias do trato genital
- Doença inflamatória pélvica
- Dor pélvica crônica
- Drenos, sondas e cateteres
- Endometriose
- Estados intersexuais
- Ginecologia infantopuberal
- Incontinência urinária
- Infecções sexualmente transmissíveis
- Infertilidade
- Lesões pré-malignas e malignas de vulva e vagina
- Neoplasia de mama: diagnóstico e tratamento
- Neoplasias benignas e malignas de colo uterino
- Neoplasias benignas e malignas de corpo uterino
- Neoplasias benignas e malignas de ovários e trompas
- Patologias benignas e malignas de mama
- Sangramento uterino anormal

- Sexualidade humana
- Síndrome pré-menstrual
- Ultrassonografia
- Urgências ginecológicas
- Violência sexual contra a mulher
- Vulvovaginites

CLÍNICA MÉDICA

Análise crítica de artigos

científicos Anamnese e

exame físico

Aspectos éticos e legais

Avaliação e cuidados

perioperatórios Cuidados

paliativos

Nutrição enteral e parenteral

Princípios básicos de Epidemiologia

Clínica Qualidade e segurança

assistenciais

Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e

protocolos

Cardiologia

- Arritmias
- Cardiopatia isquêmica
- Cardiopatias congênitas
- Dislipidemias
- Doenças da aorta
- Endocardite infecciosa
- Hipertensão arterial sistêmica
- Insuficiência cardíaca
- Miocardiopatias
- Pericardites
- Valvopatias
- Vasculopatia periférica

Dermatologia

- Doenças virais e bacterianas
- Farmacodermias
- Hanseníase
- Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas
- Micoses
- Neoplasias de pele
- Psoríase Urticárias
- Zoodermatoses

Endocrinologia

- Diabetes melito
- Dietoterapia
- Doenças da hipófise/hipotálamo
- Doenças da tireoide
- Doenças das paratireoides, hipercalcemia e hipocalcemia
- Doenças das suprarrenais
- Doenças osteometabólicas
- Hiperandrogenismo
- Obesidade

Gastroenterologia

- Diarreias
- Distúrbios funcionais do sistema digestório
- Doença péptica
- Doenças da vesícula biliar e das vias biliares
- Doenças vasculares do sistema digestório
- Esôfago: doença do refluxo gastroesofágico, neoplasias, esofagites, esôfago de Barrett
- Estômago: neoplasias e úlceras
- Fígado: hepatites, cirrose, neoplasias, hepatopatias agudas e crônicas
- Hemorragia digestiva
- Icterícia
- Intestino delgado: doença celíaca, manifestações duodenais de doenças infecciosas, tumores, úlceras
- Intestino grosso: doenças inflamatórias intestinais, doenças orificiais, neoplasias, obstrução e pseudo-obstrução
- Pâncreas: pancreatites aguda e crônica, neoplasias

Genética

- Genética clínica

Geriatría

- Avaliação multidimensional do idoso (avaliação geriátrica global)

- Distinção entre envelhecimento fisiológico e doenças crônicas
- Quedas no idoso: avaliação, diagnóstico e tratamento
- Síndromes geriátricas: conceituação, diagnóstico e manejo

Hematologia

- Amiloidose
- Anemias, distúrbios das plaquetas e distúrbios dos leucócitos
- Distúrbios da coagulação
- Doenças mieloproliferativas
- Leucemias
- Linfomas
- Terapia transfusional
- Terapias anticoagulantes

Infectologia

- Antibioticoterapia
- Artrite séptica
- Doenças parasitárias
- Doenças sexualmente transmissíveis
- Doenças virais e bacterianas
- Febre de origem obscura
- Infecção por HIV/AIDS
- Micoses sistêmicas
- Osteomielite
- Sepsis
- Tétano

Medicina de Urgência e Intensivismo

- Atendimento inicial ao politraumatizado
- Choque
- Emergências psiquiátricas
- Insuficiência respiratória
- Intoxicações exógenas
- Reanimação cardiopulmonar

Nefrologia

- Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos
- Doença renal: aguda e crônica
- Doenças glomerulares
- Infecções urinárias
- Litíase urinária

Neurologia

- Cefaleias
- Coma
- *Delirium* (estado confusional agudo)
- Demências
- Distúrbios neuromusculares
- Doenças cerebrovasculares
- Doenças da medula espinhal
- Doenças degenerativas do sistema nervoso central
- Doenças extrapiramidais
- Dor: diagnóstico e manejo
- Epilepsia
- Meningites e encefalites
- Neuropatia periférica e autonômica

- Tontura e vertigens

Oncologia

- Avaliação diagnóstica, estadiamento e princípios de tratamento
- Doenças neoplásicas
- Emergências oncológicas
- Prevenção e diagnóstico precoce
- Síndromes paraneoplásicas

Pneumologia

- Asma e rinite
- Derrame pleural
- Doença pulmonar intersticial
- Doença pulmonar obstrutiva crônica
- Doenças pulmonares ocupacionais
- Fisiopatologia respiratória
- Hipertensão arterial pulmonar
- Infecções das vias aéreas superiores
- Insuficiência respiratória
- Pneumonias
- Sarcoidose
- Síndrome da apneia e hipopneia obstrutiva do sono
- Tabagismo
- Trombose venosa profunda e tromboembolia pulmonar
- Tuberculose

Psiquiatria

- Dependência ao álcool e a outras substâncias
- Transtorno bipolar
- Transtorno depressivo
- Transtornos alimentares
- Transtornos de ansiedade
- Transtornos de déficit de atenção / hiperatividade e transtornos do neurodesenvolvimento
- Transtornos de personalidade
- Transtornos dissociativos e conversivos
- Transtornos somatoformes

Reumatologia

- Artrite reumatoide
- Doenças osteomusculares
- Dor lombar
- Esclerodermia
- Espondiloartropatias
- Febre reumática
- Fibromialgia
- Gota e outras artropatias causadas por cristais
- Lúpus eritematoso sistêmico
- Osteoartrite
- Polimiosite e dermatomiosite
- Vasculites

Transplantes de Órgãos

- Princípios gerais dos transplantes de órgãos

ANEXO II

Formulário de Solicitação de Pontuação Adicional

Eu, _____, candidato a uma vaga no Programa de Residência Médica com Acesso Direto 2024 do HCPA, solicito pontuação adicional, de acordo com a Resolução CNRM nº 2/2015 (e alterações) e com a Lei Federal nº 12.871/2013 (e alterações).

Anexo, a este formulário, a documentação comprobatória abaixo indicada:

_____ expedida pela CNRM/MEC, constando a data de início e a data de conclusão.

Estou ciente de que a não apresentação da documentação comprobatória implicará o indeferimento da solicitação.

DECLARO que não utilizei a bonificação solicitada para classificação e matrícula em nenhum outro Programa de Residência Médica.

Local/Data

(Assinatura do Candidato)

ANEXO III

Formulário de Análise Curricular

Parâmetros	Detalhamento da Pontuação	
ITEM A) HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO		
<i>Apresentar cópia do histórico escolar atualizado. Será analisada a preponderância de conceitos nas disciplinas.</i>		
- Maioria de conceitos A (nota $\geq 9,0$): 1,0 ponto	- Maioria de conceitos B (nota $\geq 8,0$ e $< 9,0$): 0,5 ponto	- Maioria de conceitos C (nota $\geq 7,0$ e $< 8,0$): zero ponto
Pontuação Máxima item A: 1,0 ponto		
ITEM B) ÚLTIMA NOTA DO CURSO DE MEDICINA DE SUA GRADUAÇÃO NO ENADE		
<ul style="list-style-type: none"> - Nota no ENADE igual a 5: 0,8 ponto - Nota no ENADE igual a 4: 0,5 ponto - Nota no ENADE igual a 3: 0,2 ponto - Sem nota no ENADE ou nota no ENADE igual a 1 ou 2: zero ponto 		
Pontuação Máxima item B: 0,8 ponto		
ITEM C) PARTICIPAÇÃO EM TESTE DO PROGRESSO: 0,05 ponto por participação.		
Pontuação Máxima item C: 0,2 ponto		
ITEM D) PRODUÇÃO CIENTÍFICA		
<i>Apresentar cópia da capa do livro ou do trabalho publicado, conforme o caso.</i>		
<ul style="list-style-type: none"> - Publicações indexadas (Lilacs, Scielo, Medline): máximo 2,0 pontos <ul style="list-style-type: none"> • Fator de impacto (JCR) ≥ 1: 1,0 ponto por trabalho publicado • Fator de impacto (JCR) < 1: 0,5 ponto por trabalho publicado • Sem fator de impacto (JCR): 0,2 ponto por trabalho publicado 		
- Autoria de livro e/ou de capítulo de livro: 0,1 ponto por publicação (máximo 0,5 ponto)		
Pontuação Máxima item D: 2,0 pontos		
ITEM E) PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS		
<i>Apresentar cópia dos atestados fornecidos pelas instituições responsáveis pelos eventos. Cada trabalho será pontuado apenas uma vez.</i>		
- Participação em evento: 0,05, por evento (máximo 0,5 ponto)		
- Apresentação de pôster: 0,2, por apresentação		
- Apresentação oral: 0,5, por apresentação		
Pontuação Máxima item E: 1,0 ponto		
ITEM F) MONITORIAS		
<i>Apresentar cópia da entrega de declaração emitida pela instituição em que foi desenvolvida a atividade. Serão consideradas as monitorias obtidas por concurso e cadastradas junto às Pró-Reitorias; bolsa de pesquisa, bolsa de iniciação científica e bolsa de extensão junto às Pró-Reitorias das Instituições de Ensino Superior são equivalentes a período de monitoria.</i>		
- Cada semestre de monitoria: 0,2 ponto		
- Se a mesma atividade for mantida de forma consecutiva por período maior que um semestre: 0,25 ponto		
Pontuação Máxima item F: 2,0 pontos		
ITEM G) DOMÍNIO DE LÍNGUA INGLESA		
<i>Apresentar cópia do certificado de universidade de língua inglesa, ou do certificado de conclusão de curso de língua inglesa no Brasil.</i>		
- Nível avançado/certificado de proficiência: 1,5 ponto		
- Níveis intermediários ou outras comprovações: 0,5 ponto		
Pontuação Máxima item G: 1,5 ponto		
ITEM H) EXPERIÊNCIAS EXTRACURRICULARES		
<i>Apresentar documentação formal relativa à atividade, emitida por autoridade competente. O tempo de permanência na atividade será considerado. Serão consideradas experiências extracurriculares as atividades no HCPA, em hospitais conveniados e em hospitais do exterior; atividades médicas desenvolvidas na comunidade; experiências profissionais extracurriculares; participação em campanhas de vacinação; participação em ligas acadêmicas; atividades representativas; proficiência em línguas estrangeiras (exceto língua inglesa).</i>		
- Pontuação máxima por atividade: 0,15 ponto		
Pontuação Máxima item H: 1,5 ponto		

ANEXO IV

Documentos para Efetivação da Matrícula

Além dos documentos aqui descritos, quando da convocação para a matrícula, poderão ser requisitados novos documentos, documentos complementares ou poderá ser solicitada a alteração de documentos.

- Foto Crachá – Foto emitida via plataforma durante o ato da matrícula, respeitando as especificações e exigências para emissão desta
- Ficha de Cadastro (gerada automaticamente após o preenchimento dos dados para matrícula na plataforma)
- Documento de identidade civil (RG) comprovando ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estar gozando das prerrogativas constantes do artigo 12 da Constituição Federal (preferencialmente aquele utilizado para inscrição)
- CPF e Comprovante de Situação cadastral do CPF
- Certidão de Quitação Eleitoral, comprovando o gozo dos direitos civis e políticos
- Documentação Militar - Certificado de Reservista (somente para homens)
- Inscrição no cadastro de participante do PIS/PASEP ou NIS (CNIS - INSS), ou CTPS em que conste o número do PIS/PASEP
- Comprovante de Residência (água, luz ou telefone fixo - caso não seja o titular da conta, deve constar uma declaração do titular de próprio punho e cópia do documento do titular da conta)
- Comprovante de CEP (*print* de tela do *site* dos correios no qual indica o CEP atribuído na busca de seu endereço)
- Documento comprobatório de conclusão do curso superior (certificado ou diploma) na categoria profissional de inscrição ou declaração de conclusão do curso
- Carteira de Registro Profissional comprovando inscrição no Conselho de Classe Profissional do Rio Grande do Sul ou Declaração de Inscrição em que conste que o aluno está apto ao exercício regular da profissão no Rio Grande do Sul
- Certidão de regularidade com o Conselho de Classe Profissional do Rio Grande do Sul (válido por, no mínimo, 90 dias) ou declaração correspondente
- Comprovante de conta corrente pessoa física, no BANCO DO BRASIL, em nome do candidato
- Assinalar *check list* disponível na plataforma de matrículas e **anexar cópia da carteira de vacinação** (i) duas doses de MMR (sarampo, caxumba e rubéola); (ii) três doses de vacina contra hepatite B; (iii) vacina antitetânica; (iv) comprovante de vacinação completa contra a covid-19, isto é, esquema completo de 02 (duas) doses + reforço, exceto Janssen que é dose única
- Comprovante do tipo sanguíneo emitido por laboratório ou instituição de saúde, ou documento oficial em que conste o tipo sanguíneo
- Declaração de Veracidade dos Documentos Apresentados (aceite na plataforma de matrículas ao finalizar o processo)
- Outros documentos que a COREME HCPA solicite quando da convocação para a matrícula ou posteriormente

ANEXO V

Formulário de Trancamento de Matrícula

Eu, _____, CPF _____,
RG _____, aprovado(a) no Programa de Residência Médica em
_____, do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2024 do
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE (HCPA), venho, por meio deste, requerer a reserva de vaga no Programa de Residência Médica
supracitado para a prestação de Serviço Militar na unidade da corporação _____
_____. Declaro, para os devidos fins, estar ciente de que o reingresso no
Programa de Residência Médica se dará mediante requerimento à COREME HCPA ATÉ O DIA 30 DE JULHO DE 2024, e que o não
cumprimento do disposto implicará perda automática da vaga. Anexo a este pedido o comprovante da convocação para a prestação do
Serviço Militar.

OBS: _____

Local/Data

(Assinatura do Candidato)

OBS.: Enviar cópia deste documento preenchido e assinado para o e-mail ensino@fundmed.org.br

ANEXO VI

Cronograma

Data	Evento
14/08/2023	Publicação, a partir das 13 horas, no <i>site</i> da FUNDMED, dos Editais de Abertura de Inscrição
28/08/2023	Abertura das inscrições, a partir das 13 horas, no <i>site</i> da FUNDMED.
06/10/2023	Encerramento das inscrições até às 17 horas no <i>site</i> da FUNDMED, e último dia para pagamento da Taxa de Inscrição.
10/10/2023	Publicação, a partir das 13 horas, no <i>site</i> da FUNDMED, das listas preliminares de inscrições homologadas
10/10/2023	Prazo para recursos contra a não homologação de inscrições, até às 23h59min (DATA ÚNICA)
13/10/2023	Respostas, a partir das 13 horas, no <i>site</i> da FUNDMED, aos recursos contra a não homologação de inscrições e publicação das listas definitivas de inscrições homologadas.
31/10/2023	Publicação, a partir das 13 horas, no <i>site</i> da FUNDMED, da designação de locais e dos números das salas das provas objetivas
11/11/2023	Aplicação das provas objetivas, às 14 horas
13/11/2023	Publicação, a partir das 13 horas, no <i>site</i> da FUNDMED, dos gabaritos das provas objetivas
13/11/2023	Início do prazo para recursos contra questões das provas objetivas
14/11/2023	Término do prazo para recursos contra questões das provas objetivas às 17 horas
24/11/2023	Publicação, a partir das 13 horas, na Área do Candidato, das respostas aos recursos contra as questões das provas objetivas
24/11/2023	Publicação, a partir das 13 horas, no <i>site</i> da FUNDMED, dos resultados finais das provas objetivas e das Listas Definitivas de Selecionados para a análise do <i>curriculum vitae</i>
24/11/2023	Início do período para envio, via Área do Candidato, do <i>curriculum vitae</i> , para análise por parte da Banca Avaliadora.
27/11/2023	Término do período para envio, via Área do Candidato, do <i>curriculum vitae</i> , para o endereço da FUNDMED, para análise por parte da Banca Avaliadora, até às 17 horas
12/12/2023	Publicação, a partir das 13 horas, no <i>site</i> da FUNDMED, dos pontos referentes à análise do <i>curriculum vitae</i>
12/12/2023	Prazo para recursos contra os resultados da análise do <i>curriculum vitae</i> , até às 23h59min (DATA ÚNICA)
19/12/2023	Publicação, a partir das 13 horas, no <i>site</i> da FUNDMED, das respostas aos recursos apresentados referentes à análise do <i>curriculum vitae</i>
19/12/2023	Publicação, a partir das 17 horas, no <i>site</i> da FUNDMED, da lista de candidatos empatados na classificação por PRM e convocação para sorteio público
20/12/2023	Realização, às 10 horas, de sorteio público para eventuais casos de empate na classificação
20/12/2023	Publicação, a partir das 14 horas, no <i>site</i> da FUNDMED, dos resultados com as classificações finais dos processos seletivos
21/12/2023	Início do prazo para entrega da documentação comprobatória das exigências relativas à inscrição e/ou matrícula dos aprovados
22/12/2023	Término do prazo para entrega da documentação comprobatória das exigências relativas à inscrição e/ou matrícula dos aprovados
02/01/2023	Data única para 1º chamamento de suplentes, devido a eventuais desistências formais de aprovados nos Processos Seletivos Públicos

OBS.1: Este Cronograma tem caráter orientador e poderá ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais. Os horários seguem o fuso-horário de Brasília-DF.

OBS.2: A não manifestação por parte do candidato da aceitação do Programa para o qual tenha sido aprovado ou a não entrega da documentação comprobatória exigida para inscrição e/ou para a matrícula no Programa de Residência serão consideradas como desistência formal à vaga e darão o pleno direito à FUNDMED de efetuar o chamamento de candidato classificado em posição imediatamente posterior, obedecida rigorosamente a ordem de classificação final do processo seletivo.